



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 03/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024 – PPGE/FEAC/UFAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL - 2024.1

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da UFAL e com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Economia, torna pública a abertura de processo seletivo para **Aluno Especial 2024.1** do Mestrado Acadêmico em Economia, em disciplinas oferecidas para o semestre 2024.1.

1.2 As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertados estão dispostos no Anexo I deste edital.

1.3 As informações adicionais referentes ao Programa podem ser obtidas por e-mail (ppge@feac.ufal.br) ou no site do curso (<https://feac.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

2.2 A inscrição implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 22/03/2024, através do envio do histórico da pós-graduação para o e-mail do PPGE: ppge@feac.ufal.br.

2.4 Poderão se inscrever apenas os alunos de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.

2.5 Cada candidato poderá se inscrever nas 02 (duas) disciplinas descritas no Anexo I deste edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula do candidato selecionado fica condicionada ao número de vagas disponíveis em cada disciplina.

3.2 A matrícula do candidato selecionado é concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

3.3 O Aluno Especial fica sujeito às mesmas normas que o aluno regular, com relação à frequência e aos procedimentos de avaliação.

3.4 Concluída a disciplina, o aluno terá direito a uma declaração contendo informação

de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas, sendo anexados o Programa e o Plano de Curso respectivos, assim como a frequência e o conceito final obtido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Maceió, 14 de março de 2024

Prof. Dr. Anderson Moreira Aristides dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS 2024.1

| Disciplina | Professor | Horário | Créditos /Carga Horária | Vagas |
|----------------------|---|-----------------------------|--------------------------------|--------------|
| ECONOMETRIA APLICADA | Prof. Dr. ANDERSON MOREIRA ARISTIDES DOS SANTOS | sexta-feira 14h – 17h00 | 45h | 05 |
| ECONOMIA DE EMPRESAS | Prof. Dr. FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO ROSÁRIO | quarta-feira 14h – 17h00 | 45h | 05 |

ANEXO II – CRONOGRAMA

| Evento | Período |
|----------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital | 14/03/2024 |
| Inscrição | de 14 a 20/03/2024 |
| Matrícula | de 22 a 25/03/2024 |
| Início das Aulas | 25/03/2024 |
| Semestre 2024.1 | De 25/03 a 26/07/2024 |